

# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 264 – Data 07/02/2020 – Página 1/8 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

### SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO.....</b>	<b>1</b>
<b>Editais.....</b>	<b>1</b>
Edital nº 006/2020.....	1
<b>Tomada de Preços.....</b>	<b>1</b>
Edital Tomada de Preços nº 001/2020 – Retificado.....	1
<b>Pregão Presencial.....</b>	<b>1</b>
Edital de Pregão Presencial nº 013/2020.....	1
Edital de Pregão Presencial nº 014/2020.....	2
Edital de Pregão Presencial nº 015/2020.....	2
Edital de Pregão Presencial nº 016/2020.....	2
Edital de Pregão Presencial nº 017/2020.....	2
Edital de Pregão Presencial nº 018/2020.....	2
Edital de Pregão Presencial nº 019/2020.....	2
Edital de Pregão Presencial nº 020/2020.....	2
Edital de Pregão Presencial nº 021/2020.....	2
Edital de Pregão Presencial nº 022/2020.....	2
<b>Contratos.....</b>	<b>2</b>
Extrato do Contrato nº 033/2020.....	2
Extrato do Contrato nº 034/2020.....	2
Extrato do Contrato nº 035/2020.....	3
Extrato do Contrato nº 036/2020.....	3
Extrato do Contrato nº 037/2020.....	3
Extrato do Contrato nº 038/2020.....	3
Extrato do Contrato nº 039/2020.....	4
Extrato do Contrato nº 040/2020.....	4
<b>Atas.....</b>	<b>4</b>
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 178/2019.....	4
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 005/2020.....	4
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 006/2020.....	5
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 007/2020.....	5
<b>Aditivos Contratuais.....</b>	<b>5</b>
Extrato do Aditivo Contratual nº 016/2019.....	5
Extrato do Aditivo Contratual nº 041/2019.....	5
Extrato do Aditivo Contratual nº 049/2019.....	6
<b>Portarias.....</b>	<b>6</b>
Portaria nº 078/2020.....	6
Portaria nº 079/2020.....	6
Portaria nº 080/2020.....	6
Portaria nº 081/2020.....	6
Portaria nº 082/2020.....	6
Portaria nº 083/2020.....	6
Portaria nº 084/2020.....	6
Portaria nº 085/2020.....	7
Portaria nº 086/2020.....	7
Portaria nº 087/2020.....	7
Portaria nº 088/2020.....	7
Portaria nº 089/2020.....	7
Portaria nº 090/2020.....	7
Portaria nº 091/2020.....	7
Portaria nº 092/2020.....	7
Portaria nº 093/2020.....	7
Extrato da Portaria nº 094/2020.....	7
Portaria nº 01/2020 - SMF.....	7
<b>PODER LEGISLATIVO.....</b>	<b>8</b>

PODER EXECUTIVO

### EDITAIS

#### EDITAL Nº 006/2020

3º PIQUENIQUE NA ESTAÇÃO 29 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a abertura das inscrições para os interessados, pessoa jurídica, em participar do Espaço Gastronômico do 3º Piquenique na Estação, no dia 29 de fevereiro. Serão disponibilizados 04 (quatro) espaços de aproximadamente 10m², sendo 02 (dois) para o segmento de bebida, e 02 (dois) para o segmento de alimentação. Ainda, cada um no seu segmento, deverão comercializar, no mínimo, 02 (duas) variedades de itens alimentícios e 02 (duas) variedades de bebidas. O segmento de alimentação poderá comercializar bebidas, exceto bebidas alcoólicas. Somente poderão participar empresas do ramo que ofereçam a opção de pagamento aos consumidores com máquina de cartão de débito/crédito. O local de atuação será no Parque da Estação. Os classificados terão a exclusiva responsabilidade de transporte e montagem/desmontagem de sua estrutura, e limpeza do local. Os expositores interessados poderão realizar sua inscrição de 07 a 17 de fevereiro do corrente ano, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, junto à Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, localizada na Rua Buarque de Macedo, nº 3211, Bairro Aparecida (2º Subsolo). As inscrições se darão por ordem de entrega da documentação, até fechar o número máximo disponibilizado. Não havendo possibilidade de determinar a ordem, será realizado sorteio entre as empresas que entregarem a documentação solicitada. No ato da inscrição os interessados deverão: 1. Preencher o formulário da FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I), com a aceitação dos termos e condições do edital, assinadas por seu representante legal; 2. Apresentar contrato social da empresa; 3. Apresentar documento do representante legal da mesma. OBSERVAÇÃO: Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração Municipal, ou publicação em órgão da imprensa oficial. O Anexo I, estará disponível na Secretaria responsável. Em caso de mau tempo o evento será transferido para o dia 01 de março do corrente ano. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (54) 3433-2950.

Carlos Barbosa, 07 de fevereiro de 2020.

EVANDRO ZIBETTI,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

### TOMADA DE PREÇOS

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 – RETIFICADO

**TIPO:** Menor Preço Global  
**DATA:** 18 de Fevereiro de 2020  
**HORÁRIO:** 09 Horas  
**OBJETO:** Contratação de empresa para construção de sepulturas geminadas no cemitério público municipal.

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:  
[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)  
Digitando o nº 001 no campo “nº do edital” e selecionando a modalidade “Tomada de Preços”.

### PREGÃO PRESENCIAL

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

**TIPO:** Menor Preço por Item  
**DATA:** 13 de Fevereiro de 2020  
**HORÁRIO:** 09 Horas  
**OBJETO:** Aquisição e instalação de floreiras, poltronas, letreiro, armário, painéis e porta guarda-chuva para revitalização no centro administrativo municipal.

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:  
<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>  
Digitando o nº 013 no campo “nº do edital” e selecionando a modalidade “Pregão Presencial”.

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

**TIPO:** Menor Preço por Item  
**DATA:** 13 de Fevereiro de 2020  
**HORÁRIO:** 14 Horas  
**OBJETO:** Aquisição de bombonas de água mineral

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:  
<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>  
Digitando o nº 014 no campo “nº do edital” e selecionando a modalidade “Pregão Presencial”.

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

**TIPO:** Menor Preço Global

**DATA:** 14 de Fevereiro de 2020  
**HORÁRIO:** 09 Horas  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de eletricitista

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o nº 015 no campo “nº do edital” e selecionando a modalidade “Pregão Presencial”.

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

**TIPO:** Menor Preço por Item  
**DATA:** 14 de Fevereiro de 2020  
**HORÁRIO:** 14 Horas  
**OBJETO:** Contratação de empresa para serviço de horas de caminhão basculante

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o nº 016 no campo “nº do edital” e selecionando a modalidade “Pregão Presencial”.

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

**TIPO:** Menor Preço por Item  
**DATA:** 18 de Fevereiro de 2020  
**HORÁRIO:** 14 Horas  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica.

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o nº 017 no campo “nº do edital” e selecionando a modalidade “Pregão Presencial”.

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

**TIPO:** Menor Preço por Item  
**DATA:** 19 de Fevereiro de 2020  
**HORÁRIO:** 09 Horas  
**OBJETO:** Aquisição de cabos de aço, escovas, abraçadeiras, lâminas e outros para reposição em máquinas do município

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o nº 018 no campo “nº do edital” e selecionando a modalidade “Pregão Presencial”.

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

**TIPO:** Menor Preço por Objeto  
**DATA:** 20 de Fevereiro de 2020  
**HORÁRIO:** 09 Horas  
**OBJETO:** Locação de banheiro químico e serviço de zeladoria para o evento 5º carlos barbosa harley's day

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o nº 019 no campo “nº do edital” e selecionando a modalidade “Pregão Presencial”.

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

**TIPO:** Menor Preço por Lote  
**DATA:** 20 de Fevereiro de 2020  
**HORÁRIO:** 14 Horas  
**OBJETO:** Locação de brinquedos infláveis e serviço de maquiagem artística para eventos de 2020.

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o nº 020 no campo “nº do edital” e selecionando a modalidade “Pregão Presencial”.

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

**TIPO:** Menor Preço por Item  
**DATA:** 21 de Fevereiro de 2020  
**HORÁRIO:** 09 Horas  
**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de bandeiras e prestação de serviço de costureira

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o nº 021 no campo “nº do edital” e selecionando a modalidade “Pregão Presencial”.

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

**TIPO:** Menor Preço por Lote  
**DATA:** 21 de Fevereiro de 2020  
**HORÁRIO:** 14 Horas  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o nº 022 no campo “nº do edital” e selecionando a modalidade “Pregão Presencial”.

### CONTRATOS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2020

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa  
**CONTRATADO:** Associação Dr. Bartholomeu Tacchini – Hospital São Roque  
**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviço médico e hospitalar, técnico profissional e atendimento às urgências e emergências, através do Sistema Único de Saúde – SUS, a serem prestados aos usuários, dentro dos limites abaixo fixados, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo Único – Mediante termo aditivo, de acordo com a capacidade operacional da CONTRATADA e necessidades do CONTRATANTE, os contraentes poderão fazer acréscimos de até vinte e cinco por cento (25%) nos valores limites deste contrato, durante o período de sua vigência, incluídas as prorrogações, mediante justificativa aprovada pela Secretaria Municipal da Saúde.

O contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o nº 033 no campo “nº do contrato” e selecionando a modalidade “Inexigível”.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 01 de fevereiro de 2020 até 31 de janeiro de 2021.

Carlos Barbosa, 30 de janeiro de 2020.

EVANDRO ZIBETTI  
Prefeito Municipal

LETÍCIA LUSANI  
Secretária Municipal da Saúde

EMÍLIO RISTOW  
Presidente Conselho de Administração

CRISTINA GEDOZ  
Agente Administrativa

ÁLISON DE NARDIN  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor Jurídico – OAB-RS 56.138

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2020

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa  
**CONTRATADO:** Biasotto & Cia Ltda  
**OBJETO:** O presente contrato tem a finalidade de contratação de empresa para execução de coleta de resíduos orgânicos; transbordo, transporte e destinação final dos resíduos orgânicos; coleta de resíduos sólidos inorgânicos e operação de usina de triagem e do aterro sanitário.

O contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o nº 034 no campo “nº do contrato” e selecionando a modalidade “Dispensa”.

**VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2020 até 31 de julho de 2020 ou até o encerramento do processo licitatório.

**VALOR:** R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais) mensais.

Carlos Barbosa, 30 de janeiro de 2020.

ALDO PAROLIN  
Secretário Municipal de Projetos Públicos e Meio Ambiente – Substituto

BIASOTTO & CIA LTDA  
Contratada

CRISTINA GEDOZ  
Agente Administrativa

ÁLISON DE NARDIN  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor Jurídico – OAB-RS 56.138

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2020

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa  
**CONTRATADO:** Borilli Pneus Ltda  
**OBJETO:** É objeto deste é a contratação de empresa para prestação de serviço recapagem de pneus para manutenção dos veículos e máquinas da frota do município, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
01	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275 X 80 X 22,5 BORRACHUDO, MÍNIMO 16 LONAS	UN	24
04	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12 X 16,5 DE 10 A 12 LONAS	UN	04
05	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20	UN	06

06	BORRACHUDO, MÍNIMO 16 LONAS SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12 X 16,5 MÍNIMO 10 LONAS	UN	10
----	--	----	----

O contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o nº 035 no campo “nº do contrato” e selecionando a modalidade “Pregão Presencial”.

**VIGÊNCIA:** A partir da assinatura até dia 31 de dezembro de 2020.

**VALOR:** Até R\$ 15.530,00 (quinze mil, quinhentos e trinta reais).

Carlos Barbosa, 30 de janeiro de 2020.

ROBERTO DA FRÉ

Secretário Municipal de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas – Substituto

FELIPE BORSOI

Secretário Municipal da Agricultura

BORILLI PNEUS LTDA

Contratada

CRISTINA GEDOZ

Agente Administrativa

ÁLISON DE NARDIN

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor Jurídico – OAB-RS 56.138

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2020

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa

**CONTRATADO:** F. Vachileski & cia Ltda

**OBJETO:** É objeto deste é a contratação de empresa para prestação de serviço recapagem de pneus para manutenção dos veículos e máquinas da frota do município, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID MEDI DA	QUANTIDA DE ESTIMADA
03	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 10 X 16,5 DE 8 A 12 LONAS	UN	08
07	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 RADIAL, MÍNIMO 24 LONAS	UN	04

O contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o nº 036 no campo “nº do contrato” e selecionando a modalidade “Pregão Presencial”.

**VIGÊNCIA:** A partir da assinatura até dia 31 de dezembro de 2020.

**VALOR:** Até R\$ 6.192,00 (seis mil, cento e noventa e dois reais).

Carlos Barbosa, 30 de janeiro de 2020.

ROBERTO DA FRÉ

Secretário Municipal de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas – Substituto

FELIPE BORSOI

Secretário Municipal da Agricultura

F. VACHILESKI & CIA LTDA

Contratada

CRISTINA GEDOZ

Agente Administrativa

ÁLISON DE NARDIN

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor Jurídico – OAB-RS 56.138

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2020

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa

**CONTRATADO:** Grando Pneus Ltda

**OBJETO:** É objeto deste é a contratação de empresa para prestação de serviço recapagem de pneus para manutenção dos veículos e máquinas da frota do município, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID MEDI DA	QUANTIDADE ESTIMADA
02	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25, MÍNIMO 12 LONAS	UN	16
08	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1400 X 24 MÍNIMO 28 LONAS	UN	12

O contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o nº 037 no campo “nº do contrato” e selecionando a modalidade “Pregão Presencial”.

**VIGÊNCIA:** A partir da assinatura até dia 31 de dezembro de 2020.

**VALOR:** Até R\$ 22.360,00 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta reais).

Carlos Barbosa, 30 de janeiro de 2020.

ROBERTO DA FRÉ

Secretário Municipal de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas – Substituto

FELIPE BORSOI

Secretário Municipal da Agricultura

GRANDO PNEUS LTDA

Contratada

CRISTINA GEDOZ

Agente Administrativa

ÁLISON DE NARDIN

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor Jurídico – OAB-RS 56.138

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2020

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa

**CONTRATADO:** Rosanelli Tur Ltda – Me

**OBJETO:** Constitui o objeto deste a contratação de serviços para realização de transporte escolar em caráter emergencial para alunos que frequentam a EMEI Criança Feliz, conforme roteiro abaixo:

ROTA: 41.I - E.M.E.I. CRIANÇA FELIZ / E.M.E.I. BASÍLIO NAZARENO CERATTI.

Roteiro Linha 41 I – (INTEGRAL) ITINERÁRIO DE IDA: Início às 06:30 horas com parada 1 (coordenadas -29.28485, -51.49478), em frente a E.M.E.I Criança Feliz, seguindo em direção Leste pela rua Irmã Maria Tereza, à direita na rua Valentin Tramontina, após a rótula seguir em direção Sul, pela Av. 25 de Setembro, À esquerda na rua Cecília Meireles, À direita na rua Rocco Zaro, com parada 2 em frente a Escola Nazareno Basílio Ceratti, realizando meia volta seguindo à esquerda na rua Érico Veríssimo, à esquerda na rua Adolfo Cará, seguindo em direção a RS 446, à direita na RS 446, à direita na BR 470, á esquerda na rua Fioravante Baldasso, à direita antes da Pedreira Municipal se mantendo à esquerda com parada 3 (coordenadas -29.30422, -51.47188), parada 4 (coordenadas -29.3074, -51.46545), parada 5 (coordenadas -29.31045, -51.46295), parada 6 (-29.3134, -51.46233) em frente ao capitel, seguindo à esquerda pela RS 446 com parada 7 em frente a Fruteira Santa Clara (coordenadas -29.31879, -51.45783), realizando retorno no mesmo ponto, sentido Carlos Barbosa com parada 8 em frente a entrada da

comunidade de São José (coordenadas -29.29915, -51.47831), seguindo pela RS 446, realizando o retorno próximo a Construtora Dalmás, à direita na rua Padre Arlindo Marcon, À esquerda na rua Frei Miguel, à direita na rua Padre Arlindo Marcon, à esquerda na rua João Dentice com parada 9 (coordenadas -29.28394, -51.4983), à esquerda na rua Irmão José Otão, seguindo até o final, à direita na rua Irmã Maria Tereza com parada 10 em frente a Escola Criança Feliz (coordenadas -29.28483, -51.49459), à esquerda na rua Padre Pedro Piccoli, à esquerda na rua Nossa Senhora do Caravaggio, à direita na rua Valentin Tramontina, passando a rotatória, sentido Sul pela av. 25 de Setembro, à esquerda na rua Cecília Meireles com parada 11 (coordenadas -29.29039, -51.49443), parada 12 (coordenadas -29.29037, -51.49215), à direita na rua Rocco Zaro com parada 13 em frente a Escola Basílio Ceratti (coordenadas -29.29217, -51.48973), para desembarque às 07:20 horas.

Roteiro Linha 41 I – (INTEGRAL) ITINERÁRIO DE Volta: O retorno se dará da mesma forma, no mesmo sentido da ida, com saída da Escola Criança Feliz às 17:10 horas e retorno às 18:00 horas da monitora até a Escola.

O contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o nº 038 no campo “nº do contrato” e selecionando a modalidade “Dispensa”.

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, ou seja, de 03 de fevereiro de 2020 a 03 de março de 2020 ou até o encerramento do processo licitatório

**VALOR:** Até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Carlos Barbosa, 31 de janeiro de 2020.

FABIANO JOSÉ TAUFER

Secretário Municipal da Educação

ROSANELLI TUR LTDA – ME

Contratada

CRISTINA GEDOZ

Agente Administrativa

ÁLISON DE NARDIN

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor Jurídico – OAB-RS 56.138

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2020

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa

**CONTRATADO:** Associação Dos Juizes Do Rio Grande Do Sul

**OBJETO:** É objeto do presente instrumento a execução de Curso de Justiça Restaurativa Avançado para formar facilitadores de Círculos de Justiça Restaurativa e de Construção de Paz, para 25 participantes, com carga horária de 32 horas-aula a ser realizado de 11 a 14 de fevereiro de 2020, em local a ser definido pela Secretaria de Assistência Social e Habitação, e de 12 horas de supervisão, em datas e horários a serem definidos pela Secretaria de Assistência Social e Habitação.

O contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o nº 039 no campo “nº do contrato” e selecionando a modalidade “Inexigibilidade”.

**VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

**VALOR:** R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais).

Carlos Barbosa, 05 de fevereiro de 2020.

JÉSSICA DALCIN ANDRIOLI  
Secretário Municipal da Assistência Social e  
Habitação

ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES DO RIO GRANDE  
DO SUL  
Contratada

RENATA PERERA  
Supervisora Geral de Licitações e Contratos

ÁLISSON DE NARDIN  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor Jurídico – OAB-RS 56.138

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2020

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa

**CONTRATADO:** RC da Silva Gás Ltda

**OBJETO:** É objeto do presente o fornecimento de carga de gás P13 e P45 para as escolas municipais para a confecção da merenda escolar, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE ADE (Até)
01	CARGA DE GÁS DE COZINHA, BOTTÃO COM 13 KGS	UN	398
02	CARGA DE GÁS DE COZINHA, BOTTÃO COM 45 KGS	UN	60

A Contratada deverá realizar a entrega nas escolas municipais, listadas abaixo, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação.

ESCOLA	ENDEREÇO	TIPO	QUANTIDADE APROXIMADA
EMEI Aquarela	Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1300, Vitória	P13	32
EMEI Arco Íris	Rua Pio XII, nº 555, Aparecida	P13	66
EMEI Aurora	Rua Salvador do Sul, nº 450, Aurora	P13	40
EMEI Carinha de Anjo	Rua Padre Pedro Piccoli, Arcoverde	P13	14
EMEI Criança Feliz	Rua Irmã tereza, nº 132, Triângulo	P13	46
EMEI Gotinhas de Amor	Rua Uruguai, nº 139, Fátima	P13	46
EMEI São Sebastião	São Sebastião de Castro	P13	18
EMEI Toquinho de Gente	Rua José Raimundo Carlotto, nº 610, Vila Nova	P13	30
EMEI Vitória	Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 647, Vitória	P13	25
EMEI Basílio Nazareno Ceratti	Rua Rocco Zaro, 200, Bela Vista	P45	15
EMEF Nossa Senhora Aparecida	Rua Luiza Cichelero, nº 200, Aparecida	P13	20
EMEF Padre Pedro Piccoli	Rua Salvador do Sul, nº 462, Aurora	P13	25
EMEF Prefeito José Chies	Rua Madre Paulina, nº 740, Triângulo	P13	24
EMEF Salvador Bordini	Cinco da Boa Vista	P13	12
EMEF TI Santa Luzia	Santa Luiza	P45	15
EMEF Governador Leonel de Moura Brizola	Rua Marau, nº 1320, Navegantes	P45	30

O fornecimento deverá ser realizado num prazo máximo de 24 horas após a solicitação.

O contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o nº 040 no campo “nº do contrato” e selecionando a modalidade “Pregão Presencial”.

**VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

**VALOR:** Até R\$ 30.327,00 (trinta mil, trezentos e vinte e sete reais)

Carlos Barbosa, 06 de fevereiro de 2020.

FABIANO JOSÉ TAUFER  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RC DA SILVA GÁS LTDA  
Contratado

RENATA PERERA  
Supervisora Geral de Licitações e Contratos

ÁLISSON DE NARDIN  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor Jurídico – OAB-RS 56.138

#### ATAS

#### ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 178/2019

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às nove horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 872/2019, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Produtos para Auxílio Natalidade conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participaram do certame as empresas: N.T. LUIZE - EPP, neste ato representada pelo Sr. Astor Staudt, RG nº 8040774501; SCHOOL CENTER INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Consorte Veit, RG nº 7116367819; PAMPA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, neste ato representada pelo Sr. Edilson Cezar Bueno, RG nº 8053043413; J.P. CAVEDON SOARES ME, neste ato representada pelo Sr. Vitor Castillo, RG nº 7009097382. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, o Pregoeiro decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 - SCHOOL CENTER INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 387,00; para o item 02 - PAMPA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 116,00; para o item 03 - N.T. LUIZE - EPP, com o preço final (ou negociado) de R\$ 59,60; para o item 04 - N.T. LUIZE - EPP, com o preço final (ou negociado) de R\$ 39,60; para o item 05 - N.T. LUIZE - EPP, com o preço final (ou negociado) de R\$ 34,60; para o item 06 - J.P. CAVEDON SOARES ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 49,50. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número

02, referente a habilitação. Foram habilitadas as empresas: SCHOOL CENTER INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, N.T. LUIZE – EPP e J.P. CAVEDON SOARES ME. A empresa PAMPA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI restou inabilitada em função de vencimento do documento do item 07.01.04, letra ‘a’, abrindo-se prazo legal para juntada do documento. Adjudica-se à empresa vencedora: SCHOOL CENTER INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, o objeto constante no item 01 do edital; N.T. LUIZE - EPP, os objetos constantes nos itens 03,04 e 05 do edital; J.P. CAVEDON SOARES ME, o objeto constante no item 06 do edital. Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes.

Itacir Rasador – Pregoeiro  
Diego Zarpelon – Equipe de Apoio

#### ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 005/2020

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às quatorze horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 892/2019, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de massa asfáltica a frio CAUQ conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participaram do certame as empresas: OHTEC MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, neste ato representada pelo Sr. Alvaro Silva de Oliveira, RG nº 1011498738 e CJ ASFALTOS LTDA - ME, neste ato representada pela Sra. Roseli de Fatima Furini, RG nº 9038666815. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, o Pregoeiro decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: CJ ASFALTOS LTDA ME para o item 01 - com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: CJ ASFALTOS LTDA ME. Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Itacir Rasador – Pregoeiro  
Ivana C. dos Santos – Equipe de Apoio

#### ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2020

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a

Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 872/2019, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO e FERRAMENTAS, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participou do certame a empresa: FERRAGEM ELETROCOR EIRELI, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Zortea, RG nº 7060104556. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01- FERRAGEM ELETROCOR EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 32,50; para o item 04- FERRAGEM ELETROCOR EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,10; para o item 06- FERRAGEM ELETROCOR EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,10; para o item 07- FERRAGEM ELETROCOR EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,20; para o item 09- FERRAGEM ELETROCOR EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 40,00; para o item 10- FERRAGEM ELETROCOR EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 102,00; para o item 11- FERRAGEM ELETROCOR EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 38,00; para o item 12- FERRAGEM ELETROCOR EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 16,80; para o item 13- FERRAGEM ELETROCOR EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 13,00; para o item 14- FERRAGEM ELETROCOR EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 12,00; para o item 15- FERRAGEM ELETROCOR EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,00; para o item 17- FERRAGEM ELETROCOR EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 10,50; para o item 18- FERRAGEM ELETROCOR EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 9,37; para o item 19- FERRAGEM ELETROCOR EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 12,34; para o item 20- FERRAGEM ELETROCOR EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 10,00; para o item 22- FERRAGEM ELETROCOR EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 49,30; para o item 23- FERRAGEM ELETROCOR EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 16,50; para o item 24- FERRAGEM ELETROCOR EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 28,00; para o item 31- FERRAGEM ELETROCOR EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 9,26; para o item 32- FERRAGEM ELETROCOR EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$6,82. Para os itens 02, 05, 16, 21, 25, 26, 30 e 33, sem proposta válida. Para os itens 03, 08, 27, 28 e 29, sem cotação. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: FERRAGEM ELETROCOR EIRELI. O representante da empresa FERRAGEM ELETROCOR EIRELI ausentou-se antes da assinatura da ata. Adjudicam-se às empresas vencedoras: FERRAGEM ELETROCOR EIRELI, os objetos constantes nos itens 01, 04, 06, 07, 09, 10, 11

a 15, 17 a 21, 22 a 24, 31 e 32 do edital. Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Sinara Kirch – Pregoeira  
Mércia Joana Chies – Equipe de Apoio

#### ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2020

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às quatorze horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 872/2019, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a Aquisição de carga de gás de cozinha P13 e p45 e aquisição de materiais de expediente para as escolas municipais. Conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participaram do certame as empresas: RC DA SILVA GÁS LTDA ME, neste ato representada pela Sra. Franciele Comin da Silva, RG nº 1060625496; COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., neste ato representada pelo Sr. Geneilson Josue Toscan, RG nº 9084274662; BALBINOT GÁS, neste ato representada pelo Sr. Rudimar Darci Balbinot, RG nº 5021684931; COMERCIAL DE GÁS ELIDA G. COMPARSI LTDA, neste ato representada pelo Sr. Joselaine Comparsi, RG nº 6023494872. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01- RC DA SILVA GÁS LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 46,50; para o item 02- RC DA SILVA GÁS LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 197,00. Dos itens 03 ao 23, não houve cotação. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: RC DA SILVA GÁS LTDA ME. Adjudicam-se a empresa vencedora: RC DA SILVA GÁS LTDA ME, os objetos constantes nos itens 1 e 2 do edital. Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Itacir Rasador – Pregoeiro  
Ivana C. dos Santos – Equipe de Apoio

#### ADITIVOS CONTRATUAIS

##### EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 016/2019

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa  
**CONTRATADO:** Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Carlos Barbosa

**OBJETO:** Fica alterado o PLANO DE TRABALHO no item 05 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS, conforme justificativa e Plano de Trabalho em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. Em função da alteração do PLANO DE TRABALHO – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS, fica alterado o item 02 DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, conforme tabela abaixo:

#### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

-Serviço de urgência e emergência a população, proteção e salvamento de vidas e bens do município

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
R\$ 260.198,00	R\$ 15.000,00	R\$ 24.500,00	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 22.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 21.500,00	R\$ 23.000,00	R\$ 18.198,00

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.

**ADITIVO:** 03

Carlos Barbosa, 31 de janeiro de 2020

EVANDRO ZIBETTI  
Prefeito Municipal

ARLEI DUPONT  
Assoc. Corpo Bombeiros  
Voluntários Carlos Barbosa

CRISTINA GEDOZ  
Agente Administrativo

ÁLISON DE NARDIN  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

##### EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 041/2019

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa

**CONTRATADO:** Somavilla & Laner Ltda

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento. Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago negociado entre as partes em 3,5%. Desta forma, o novo valor a ser pago conforme tabela abaixo:

ITEM	ÁREA TERRENOS (m²)		DOS	QUANTIDADE (UN)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Mínimo	Máximo				
1	100	a	349	50	R\$ 212,06	R\$ 10.603,00
2	350	a	999	100	R\$ 243,15	R\$ 24.315,00
3	1.000	a	2.000	75	R\$ 288,38	R\$ 21.628,50
4	acima	de	2.000	50	R\$ 491,93	R\$ 24.596,50
VALOR TOTAL GLOBAL ATÉ						R\$ 81.143,00

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

**ADITIVO: 01**

Carlos Barbosa, 31 de janeiro de 2020

JOSÉ CARLOS CUSTODIO  
Secretário Municipal da Fazenda

SOMAVILLA & LANER LTDA  
Contratada

CRISTINA GEDOZ  
Agente Administrativo

ÁLISSON DE NARDIN  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

**EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL N° 049/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa  
**CONTRATADO:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 27 de fevereiro de 2020 a 26 de fevereiro de 2021, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento. Fica alterada a Cláusula Primeira – da Finalidade e Objeto, aditando-se as horas de todos os itens, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	HORAS/ANO
1. Serviço de fonoaudiologia	880
2. Serviço de psicopedagogia	1.218
3. Serviço de psicologia	1.250
4. Serviço Social	750
5. Serviço de fisioterapia	877

Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, acordado entre as partes, em 3,97%. Desta forma, o novo valor a ser pago é de R\$ 77,70 (setenta e sete reais e setenta centavos) por hora de atendimento, conforme segue:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	HORAS/ANO	VALOR/HORA	TOTAL
1. Serviço de fonoaudiologia	880	R\$ 77,70	R\$ 68.376,00
2. Serviço de psicopedagogia	1.218	R\$ 77,70	R\$ 94.638,60
3. Serviço de psicologia	1.250	R\$ 77,70	R\$ 97.125,00
4. Serviço Social	750	R\$ 77,70	R\$ 58.275,00
5. Serviço de fisioterapia	877	R\$ 77,70	R\$ 68.142,90
<b>TOTAL AO ANO</b>	<b>4.975</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 386.557,50</b>

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

**ADITIVO: 01**

Carlos Barbosa, 31 de janeiro de 2020

FABIANO JOSÉ TAUFER  
Secretário Municipal da Educação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE  
Contratado

CRISTINA GEDOZ  
Agente Administrativo

ÁLISSON DE NARDIN  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

**PORTARIAS****PORTARIA N° 078/2020**

CONCEDE, de 27 de janeiro a 19 de fevereiro de 2020, gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial de Suporte à Realização de Concursos e Processos Seletivos Públicos, e Execução de Processos Seletivos Simplificados e Seleções Pública, à servidora FERNANDA BECKER JOHANN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula n° 1969, nos termos do art. 19-A, da Lei Municipal n° 685, de 26 de junho 1990. Acumulará ao seu vencimento básico uma gratificação mensal de R\$ 1.535,67 (hum mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Carlos Barbosa, 27 de janeiro de 2020.

EVANDRO ZIBETTI,  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 079/2020**

DESIGNA, a partir desta data, como responsáveis pelas publicações realizadas no Diário Oficial do Município de Carlos Barbosa, os servidores a seguir relacionados:

Titular: Wendy Laura Dal Magro, matrícula n° 2.131, Assessora Administrativa, lotada na Secretaria Municipal da Administração;

1ª Suplente: Jaqueline Camillo, matrícula n° 1.627, Assessora de Imprensa, lotada no Gabinete do Prefeito;

2ª Suplente: Marcia Herpich, matrícula n° 1.253, Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal da Administração.

Carlos Barbosa, 27 de janeiro de 2020.

EVANDRO ZIBETTI,  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 080/2020**

ENQUADRA, a partir desta data, a servidora CELIA IVANIR DIESEL, matrícula 2134, Técnico em Enfermagem, como beneficiária do adicional de insalubridade em grau máximo, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal n° 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 27 de janeiro de 2020.

EVANDRO ZIBETTI,  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 081/2020**

DISPENSA, com efeito retroativo a 24 de janeiro de 2020, a servidora MICHELI TOMAZI DE OLIVEIRA, matrícula n° 1.798, da função gratificada de vice-direção, exercida na E.M.E.I. Toquinho de Gente, prevista no art. 29, §7º, tabela IV-A, da Lei Municipal n° 2.133, de 23 de janeiro de 2008, sendo o dia 24 de janeiro de 2020 o último dia trabalhado.

DESIGNA, a partir desta data, a referida professora para exercer a função gratificada de Diretor da E.M.E.I. Toquinho de Gente, por 40 horas semanais, ficando dispensada de lecionar nos dois turnos, devendo perceber, a título de gratificação, o valor de R\$ 2.046,63 (dois mil e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), nos termos do art. 29, § 5º, TABELA IV, da Lei Municipal n.º 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Carlos Barbosa, 27 de janeiro de 2020.

EVANDRO ZIBETTI,  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 082/2020**

DESIGNA, a partir desta data, a servidora NADIR WERNER, Monitora de Creche, matrícula 1234, para exercer a função gratificada de Diretor da E.M.E.I. Gotinhas de Amor, por 40 horas semanais, com remuneração correspondente à função gratificada FG02, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal n° 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 27 de janeiro de 2020.

EVANDRO ZIBETTI,  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 083/2020**

DISPENSA, com efeito retroativo a 24 de janeiro de 2020, a servidora ELIS REGINA HAAS, matrícula n° 334, da função gratificada de direção, exercida na E.M.E.I. Toquinho de Gente, prevista no art. art. 29, § 5º, TABELA IV, da Lei Municipal n.º 2.133, de 23 de janeiro de 2008, sendo o dia 24 de janeiro de 2020 o último dia trabalhado.

DESIGNA, a partir desta data, a referida professora para exercer a função gratificada de Diretor da E.M.E.I. Basílio Nazareno Ceratti, por 40 horas semanais, ficando dispensada de lecionar nos dois turnos, devendo perceber, a título de gratificação, o valor de R\$ 2.046,63 (dois mil e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), nos termos do art. 29, § 5º, TABELA IV, da Lei Municipal n.º 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Carlos Barbosa, 27 de janeiro de 2020.

EVANDRO ZIBETTI,  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 084/2020**

CANCELA, de 27 a 31 de janeiro de 2020, a nomeação de ROBERTO DA-FRÉ, matrícula n° 1853, como SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA SUBSTITUTO, em virtude da convocação do titular do cargo no período, nos termos da Portaria n° 057/2020.

Carlos Barbosa, 27 de janeiro de 2020.

CLARISSE FÁTIMA LAGUNAZ,  
Secretária Municipal da Administração

**PORTARIA N° 085/2020**

CONVOCA, os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, 11, Bairro Centro, Carlos Barbosa/RS, no prazo de dois dias, 28 e 29 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, com a documentação necessária para contratação administrativa para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal n° 682, de 05 de junho de 1990. Convoca, os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, 11, Bairro Centro, Carlos Barbosa/RS, no prazo de dois dias, 28 e 29 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, com a documentação necessária para contratação administrativa para atender necessidade

temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990.

NOME	FUNÇÃO	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E SELEÇÃO PÚBLICA
VANESSA LUIZA DALCIN	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	IV/2019
KELIN CAROLINE CORREA VIANA COUSSEAU	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	IV/2019
FELIPE DA SILVA BIANCHI	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	IV/2019
FERNANDA FATIMA CHIES	MONITOR DE CRECHE	IV/2019
JEFERSON NEIS	MONITOR DE CRECHE	IV/2019
BRUNA BREGAGNOL DE FIGUEIREDO	MONITOR DE CRECHE	IV/2019
JESSICA DELAZZARI	MONITOR DE CRECHE	IV/2019
MARI ANGELA GOLIN	PROFESSOR DE INGLÊS	IV/2019
REJANE DE SOUZA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	IV/2019
JULIANA MASCHIO FORNECK	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	IV/2019
KATRINE LIMA AVILA	INSPETOR DE ALUNOS	III_2018
MARTA LUKIANETZ	INSPETOR DE ALUNOS	III_2018

Carlos Barbosa, 27 de janeiro de 2020.

CLARISSE FÁTIMA LAGUNAZ,  
Secretária Municipal da Administração

**PORTARIA Nº 086/2020**

DETERMINA o arquivamento de Sindicância Administrativa Investigatória, Processo Administrativo nº 7.006, de 05 de dezembro de 2018, nos termos do art. 158, §4º, inciso III, da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 28 de janeiro de 2020.

EVANDRO ZIBETTI,  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 087/2020**

ALTERA, tendo em vista o requerimento do servidor, a Portaria nº 207, de 06 de março de 2019, que concedeu licença prêmio assiduidade ao servidor LOIVO HAAS, Operador de Máquinas, matrícula nº 824, passando o período da licença de 04 de março de 2020 a 03 de abril de 2020 para o período de 23 de março de 2020 a 22 de abril de 2020, conforme Processo Administrativo nº 120/2019, sendo que os demais termos da Portaria 207/2019 permanecem inalterados.

Carlos Barbosa, 28 de janeiro de 2020.

CLARISSE FÁTIMA LAGUNAZ,  
Secretária Municipal da Administração

**PORTARIA Nº 088/2020**

CONCEDE à servidora SILVANI PORSCHE, matrícula nº 286, Professor, promoção para a Classe G do Plano de Carreira do Magistério, referente ao período aquisitivo inicial de 30 de julho de 2014 a 30 de julho de 2019, tendo sido protelado por motivo de 148 (cento e quarenta e oito) dias de licença saúde, passando o período para 30 de julho de 2014 a 25 de dezembro de 2019, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 10, inciso VII, observado o disposto nos artigos 11, 12 e 13, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, com vigência da promoção a partir do mês de JANEIRO de 2020.

Carlos Barbosa, 28 de janeiro de 2020.

CLARISSE FÁTIMA LAGUNAZ,  
Secretária Municipal da Administração

**PORTARIA Nº 089/2020**

DETERMINA a ABSOLVIÇÃO de Lírio Antônio Berto, bem como o arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar, Processo Administrativo nº. 903, de 14 de fevereiro de 2019, nos termos art. 160, inciso III, da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 29 de janeiro de 2020.

EVANDRO ZIBETTI,  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 090/2020**

RETIFICA a Portaria nº 09/2020, de 02 de janeiro de 2020, que concede férias regulamentares a servidores, excluindo da mesma a servidora ADRIANE MARIA PAGLIARINI, matrícula nº 1.756 e alterando o período de férias da servidora LILIAM REGINA ESTEVES RODRIGUES para 13/01/2020 a 01/02/2020 e não como constou.

Carlos Barbosa, 29 de janeiro de 2020.

EVANDRO ZIBETTI,  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 091/2020**

RETIFICA a Portaria nº 06/2020, de 02 de janeiro de 2020, que concede adicional por tempo de serviço, excluindo da mesma a servidora CRISTINE MARTINELLI, agente administrativo, matrícula 1.574.

Carlos Barbosa, 29 de janeiro de 2020.

EVANDRO ZIBETTI,  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 092/2020**

DETERMINA o arquivamento de Sindicância Administrativa Disciplinar, Processo Administrativo nº 6.590, de 12 de novembro de 2018, nos termos do art. 160, inciso III, da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 31 de janeiro de 2020.

EVANDRO ZIBETTI,  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 093/2020**

Art. 1.º Determinar a ABSOLVIÇÃO de Maximino Francisco Malabarba, bem como o arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar, Processo Administrativo nº. 6.919, de 30 de novembro de 2018, nos termos art. 160, inciso III, da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990.

Art. 2.º Determinar o desarquivamento e reabertura da Sindicância Administrativa Disciplinar, Processo Administrativo nº 3.151, datado de 25 de maio de 2017, a fim de oportunizar a manifestação ao servidor Jairo Luiz Sauthier, investido no cargo de Operador de Máquinas, matrícula nº 387, no tocante ao ressarcimento ao erário, nos termos do relatório e decisão constante Processo Administrativo nº. 6.919, de 30 de novembro de 2018 (docs. em anexo).

Carlos Barbosa, 31 de janeiro de 2020.

EVANDRO ZIBETTI,

Prefeito Municipal

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 094/2020**

ASSUNTO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para investigar conduta da servidora Soeli Aparecida Chies Pedruzzi, investida no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.272, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, e designação de Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos da Portaria 137, de 04 de fevereiro de 2019, com a finalidade de apurar responsabilidades apontadas no Processo Administrativo nº 482, datado de 31 de janeiro de 2020.

Carlos Barbosa, 31 de janeiro de 2020

EVANDRO ZIBETTI  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS

**PORTARIA Nº 01/2020  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

RESOLVE: 1 – Fixar o preço do metro quadrado para apuração do valor mínimo do serviço aplicado na construção civil, para o mês de FEVEREIRO DE 2020 em R\$1.578,61 (Hum mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos), correspondente ao valor do CUB (NBR 12.721-2006) RPQ1 (Residência Popular) do mês de DEZEMBRO/2019, adotado pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Rio Grande do Sul.

2 – Para fins de tributação, os padrões de construção serão considerados em função do que segue:

**CONSTRUÇÃO DE MADEIRA**

Padrão baixo: .....até 100,00m²;  
Padrão normal: .....acima de 100,00m² até 250,00m²;  
Padrão alto:.....acima de 250,00m².

**CONSTRUÇÃO MISTA (paredes externas de alvenaria e internas de madeira):**

Padrão baixo: .....até 90,00m²;  
Padrão normal: .....acima de 90,00m² até 220,00m²;  
Padrão alto:.....acima de 220,00m².

**CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA:**

Padrão baixo: .....até 80,00m²;  
Padrão normal: .....acima de 80,00m² até 200,00m²;  
Padrão alto:.....acima de 200,00m².

3 – Os percentuais estimados de mão de obra aplicada, de acordo com o artigo 2º Decreto 2.838, de 07/11/2014, serão os seguintes:

**CONSTRUÇÃO DE MADEIRA**

Padrão baixo: .....7,00 % (sete por cento);  
Padrão normal: .....12,50 % (doze e meio por cento);  
Padrão alto:.....18,00 % (dezoito por cento).

**CONSTRUÇÃO MISTA (paredes externas de alvenaria e internas de madeira):**

Padrão baixo: ..... 9,50% (nove e meio por cento);  
Padrão normal: ..... 15,00 % (quinze por cento);  
Padrão alto:..... 20,00 % (vinte por cento).

**CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA:**

Padrão baixo: ..... 11,50%  
(onze e meio por cento);  
Padrão normal: ..... 17,00%  
(dezesete por cento);  
Padrão alto:..... 23,00%  
(vinte e três por cento).

4 – Galpões, armazéns e similares e outros tipos de construção, que possuam um vão livre muito grande, terão seus valores abatidos em 50 % (cinquenta por cento).

5 – Qualquer outro tipo de construção que, por sua peculiaridade, não se enquadre nos padrões adotados por esta Portaria e pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil, será estudado caso a caso e o percentual a ser aplicado não ultrapassará, em hipótese alguma, a 30 % (trinta por cento) do valor do CUB acima citado, conforme determina o artigo 2º, I do Decreto 2.383, de 16/12/2009.

Carlos Barbosa, 31 de janeiro de 2020

JOSÉ CARLOS CUSTÓDIO  
Secretário Municipal da Fazenda

**PODER LEGISLATIVO**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CARLOS BARBOSA**

Instituído pela Lei Municipal  
nº 3.084/2014

Informativo dos atos da Administração  
Pública Municipal

Evandro Zibetti  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

Roberto Da-Fré  
Vice-Prefeito do Município de Carlos  
Barbosa

Servidor Responsável: Wendy Laura Dal  
Magro

Telefone (54) 3461-8812  
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro – Carlos  
Barbosa/RS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com  
Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de  
Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade des-  
te documento, desde que visualizado através do  
site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br).

